



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Terça-feira, 12 de dezembro de 2006 - Nº 232

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.452 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 4.242.987,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.603, de 06 de novembro de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Superint. de Repres. do Estado em Brasília, Sec. da Educação e Cultura/Fund. Univ. Estadual do Piauí - FUESPI, Fund. Cultural do Piauí - FUNDAC, Fund. dos Esp. do Piauí - FUNDESPI, Sec. do Desenv. Rural/Inst. de Assist. Téc. e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Sec. da Saúde/Hosp. Reg. Manoel Sousa Santos - Bom Jesus, Hosp. Sen. Cândido Ferraz - São Raimundo Nonato, Hosp. Reg. Dr. Chagas Rodrigues - Piri-piri, Lab. Central Dr. Costa Alvarenga - Teresina, Hosp. Getúlio Vargas - Teresina, Hosp. Reg. Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí, Hosp. Reg. Dirceu Arcoverde - Uruçuí, III Coord. Reg. de Saúde - Piri-piri, Sec. do Trab. e do Desenv. Econ., Tecnol. e Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, Sec. da Administ., Sec. da Just. e Direitos Humanos, Sec. do Meio Amb. e dos Rec. Naturais, Sec. da Assist. Social e da Cidadania, Coord. de Comun. Social, Coord. Est. para Integ. da Pessoa Port. de Deficiência e Corpo de Bomb. Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 4.242.987,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte: 12 - Recursos Diretamente Arrecadados, e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 04 de dezembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.452 de 04 de 12/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.1.90.92	00	2.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	14	60.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.92	00	9.000
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	10	40.000
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	3.3.90.39	12	1.200.000
14202.13122042.051	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAC	FO	3.3.20.93	10	20.000
14203.27813691.207	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NOS MUNICÍPIOS	FO	3.3.90.33	10	3.900
15101.20122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL	FO	3.1.90.96	00	10.000
15101.20601511.261	DESENVOLVIMENTO DA FLORICULTURA	FO	3.3.90.33	10	10.000
15101.20602511.265	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.33	10	25.000
15101.20602511.265	DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA	FO	3.3.90.39	00	45.000
15202.20122042.258	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.39	00	100.000
17102.10302382.208	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	13	5.237

17102.10302382.208	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	13	58.450
17106.10302382.212	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	SO	3.3.90.36	13	21.400
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.14	13	1.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.30	13	60.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.36	13	10.000
17111.10302382.217	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	SO	3.3.90.39	13	10.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	30.000
17112.10302382.218	ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DR. COSTA ALVARENGA - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	60.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.30	13	400.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.36	13	200.000
17117.10302382.223	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.39	13	200.000
17124.10302382.233	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SO	3.3.90.30	13	9.000
17126.10302382.235	ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL SEN. DIRCEU ARCOVERDE - URUCUI	SO	3.3.90.14	13	5.000
17130.10302382.239	ADMINISTRAÇÃO DA III - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - PIRIPIRI	SO	3.3.90.33	13	45.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.30	00	30.000
20101.11122042.035	COORDENAÇÃO GERAL DA SETDETUR	FO	3.3.90.39	00	60.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	00	138.000
20202.23122042.260	COORDENAÇÃO GERAL DA PIEMTUR	FO	3.3.90.39	12	18.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.33	12	10.000
21101.04122042.266	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	230.000
22101.14122042.109	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	FO	3.3.90.39	00	150.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.14	00	45.000
22101.14421252.110	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.30	00	245.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.14	10	7.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.36	10	2.500
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	10	5.000
28101.18541702.026	AÇÃO AMBIENTAL COM A SOCIEDADE	FO	4.4.90.52	00	2.500
28101.18541702.028	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE	FO	3.3.90.92	12	30.000
30102.08128181.312	IMPLEMENTAÇÃO DE SUAS CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO DE GESTORES, TÉCNICOS, CONSELHEIROS E CO-GESTORES	SO	3.3.90.33	10	30.000
33101.24122042.148	COORDENAÇÃO GERAL DA CCOM	FO	3.3.90.92	00	50.000
33101.24131132.151	COORDENAÇÃO DO GOVERNO COM A SOCIEDADE	FO	3.3.90.39	00	370.000
38101.08242581.346	REDE ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	SO	3.3.90.33	00	10.000
38101.14242581.302	SOCIEDADE INCLUSIVA	SO	3.3.90.39	12	40.000
44101.06122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	00	50.000
44101.06122042.078	COORDENAÇÃO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	3.3.90.30	12	80.000
TOTAL					4.242.987

ANULAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº 12.452 de 04 de 12/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11111.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA SURPI/BSB	FO	3.3.90.30	00	2.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.1.90.16	14	10.000
14102.12361622.005	MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	4.4.90.52	14	50.000
14102.12366601.028	LIVROS DIDÁTICOS PARA EDUCAÇÃO BÁSICA	FO	3.3.90.30	00	106.500
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.16	12	10.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.92	12	2.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.1.90.96	12	6.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.18	12	20.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.35	12	1.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.93	12	16.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	50.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.92	12	5.000
14201.12122042.124	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.93	12	1.000
14201.12364641.222	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	40.100
14201.12364641.222	INFORMATIZAÇÃO DA UESPI	FO	4.4.90.92	00	9.000
14201.12364641.342	RECONHECIMENTOS DE CURSOS	FO	3.3.90.14	12	3.000
14201.12364641.342	RECONHECIMENTOS DE CURSOS	FO	3.3.90.30	12	5.000
14201.12364641.342	RECONHECIMENTOS DE CURSOS	FO	3.3.90.33	12	2.100
14201.12364641.342	RECONHECIMENTOS DE CURSOS	FO	3.3.90.39	12	5.000
14201.12364641.343	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA UESPI	FO	3.3.90.30	12	4.000
14201.12364641.343	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA UESPI	FO	3.3.90.36	12	2.000
14201.12364641.343	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA UESPI	FO	3.3.90.39	12	2.000
14201.12364641.343	ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA DA UESPI	FO	4.4.90.51	12	2.000
14201.12364641.344	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE REFRIGERAÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA UESPI	FO	4.4.90.52	12	5.000
14201.12364642.146	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.52	12	10.000
14201.12364642.146	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	FO	4.4.90.92	12	2.000
14201.12364642.166	ENSINO DE GRADUAÇÃO/REGIME ESPECIAL	FO	4.4.90.52	12	39.200
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.14	12	1.300
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.18	12	2.800
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.20	12	1.000
14201.12364642.168	CONCESSÃO DE ESTÍMULO A PESQUISA PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.30	12	5.000
14201.12364642.169	IMPLEMENTAÇÃO DE MONITORIA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	2.000
14201.12364642.170	REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE GRADUAÇÃO 2006	FO	3.3.90.14	12	1.000
14201.12364642.170	REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE GRADUAÇÃO 2006	FO	3.3.90.30	12	3.000
14201.12364642.170	REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE GRADUAÇÃO 2006	FO	3.3.90.36	12	3.000
14201.12364642.170	REALIZAÇÃO DE FÓRUM DE GRADUAÇÃO 2006	FO	3.3.90.39	12	3.000
14201.12364642.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.33	12	1.000
14201.12364642.171	OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO VESTIBULAR/2007	FO	3.3.90.92	12	1.400